



RESOLUÇÃO CEPE N° 49/2005

Ratifica o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Serviço Social, em implantação a partir do ano letivo de 2002.

e Bases da Educação Nacional;
de 03/04/02;
Graduação N° 09/04, de 28/09/04.
Graduação N° 17/04 de 14/12/04
processo n.º 20705, de 30/07/04.

CONSIDERANDO a Lei n.º 9394/96 - Lei de Diretrizes
CONSIDERANDO a Resolução CEPE e CA N.º 20/02,
CONSIDERANDO a Deliberação Câmara de
CONSIDERANDO a Deliberação Câmara de
CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, aprovou e eu, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º Fica ratificado, para oferta no ano letivo de 2005, o currículo pleno do curso de Serviço Social aprovado pela Resolução CEPE e CA N° 20/02, de 03/04/02, com adequações introduzidas pela Deliberação da Câmara de Graduação N° 09/04, de 28/09/04.

Parágrafo único. O currículo previsto no *caput* sofrerá recodificação para atender às exigências legais de controle do Sistema de Avaliação e de Promoção a ser adotado para os ingressantes no curso, a partir do ano letivo de 2005.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES DO CURSO

Art. 2º O curso de Serviço Social tem como objetivo a formação de um profissional que aprenda cientificamente o processo histórico como totalidade, o significado social da profissão, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade e nas demandas consolidadas e emergentes postas ao Serviço Social, visando à formação de respostas profissionais adequadas às tensões que caracterizam o contexto atual da profissão.

Art. 3º O curso de Serviço Social investiga sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que contornam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades de constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social.

Art. 4º O curso de Serviço Social tem como princípios educativos básicos a abordagem dos conteúdos teóricos a partir das exigências do cotidiano profissional e o domínio de métodos de investigação e intervenção que possibilitem a construção do conhecimento na área de Serviço Social.

Art. 5º Os objetivos do curso e o perfil do concluinte constam dos anexos I e II, respectivamente, da presente Resolução.

CAPÍTULO II DO SISTEMA ACADÊMICO

Art. 6º O Sistema Acadêmico adotado pelo Curso de Graduação em Serviço Social é o seriado anual, com as atividades acadêmicas assim distribuídas:

- I. disciplinas dispostas em séries anuais, atendendo ao princípio de hierarquização de disciplinas, podendo ser ofertadas nas seguintes modalidades:
 - a) disciplinas anuais;
 - b) disciplinas semestrais;
- II. atividades acadêmicas especiais de natureza obrigatória;
- III. atividades acadêmicas complementares.

Art. 7º O currículo do Curso de Graduação em Serviço Social é constituído por um conjunto de atividades acadêmicas distribuídas nas seguintes categorias:

- I. disciplinas obrigatórias;
- II. atividade acadêmica especial de natureza obrigatória, correspondente a trabalho de conclusão de curso;
- III. atividades acadêmicas complementares, correspondentes à participação do estudante em:
 - a) monitoria acadêmica;
 - b) projetos de ensino, de pesquisa, de extensão e integrados;
 - c) programas de extensão e de formação complementar no ensino de graduação;
 - d) disciplinas especiais;
 - e) cursos de extensão;
 - f) eventos;
 - g) estágios voluntários;
 - h) disciplinas eletivas;

§ 1º A monitoria acadêmica e a participação em projetos e programas somente serão consideradas como atividades acadêmicas complementares mediante apresentação de relatório consubstanciado com a supervisão e avaliação a cargo de docente responsável.

§ 2º É vedada a repetição de conteúdos específicos de categoria obrigatória na oferta

de disciplinas especiais.

- § 3º As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco previamente definido pelos Departamentos ofertantes.
- Art. 8º O ano acadêmico é constituído por 2 (dois) períodos letivos regulares - semestres - e dois (2) períodos especiais entre os períodos letivos regulares, com as seguintes características:
- I. cada período letivo tem a duração mínima de dias de trabalho escolar efetivo, exigidos pela legislação vigente;
 - II. os períodos especiais destinam-se a assegurar o funcionamento contínuo da Universidade;
 - III. os períodos letivos regulares e especiais têm duração prevista em Calendário Escolar.
- Art. 9º. O estudante, em sua matrícula inicial, será inscrito em todas as atividades acadêmicas obrigatórias previstas na primeira série do curso.
- Art. 10. As matrículas subseqüentes deverão ser renovadas anualmente pelo estudante, conforme Calendário Escolar.
- Art. 11. Será matriculado na série subseqüente o estudante promovido na forma prevista na presente Resolução.
- Art. 12. A matrícula em disciplinas especiais e eletivas previstas para as atividades acadêmicas complementares far-se-á independentemente da série.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

- Art. 13. A duração mínima e máxima prevista para o curso de Serviço Social é de 4 (quatro) e 8 (oito) anos, respectivamente.
- Art. 14. Para obter o grau de Bacharel em Serviço Social, o estudante deverá cumprir um total de 3.428 (três mil, quatrocentas e vinte e oito) horas relativas ao currículo pleno proposto, incluindo as destinadas ao cumprimento de Atividades Acadêmicas Complementares.
- Art. 15. A Matriz Curricular do Curso de Serviço Social, recodificada para os ingressantes no curso a partir do ano letivo de 2005, é a seguinte:

1ª Série

Código	Nome	Sem	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6SER028	Formação, Política e Social do Brasil		68	-	68
6SOC087	Ciência Política		68	-	68
6ECO049	Economia Política		68	-	68
6FIL066	Filosofia E		68	-	68
6SOC088	Sociologia		136	-	136
6SER018	Fundamentos do Serviço Social I		136	-	136
6SER/LET020	Oficina de Serviço Social I (68/68)		-	136	136
	Total		544	136	680

2ª Série

Código	Nome	Sem	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6PSI017	Psicologia Social B		68	-	68
6SOC089	Antropologia		68	-	68
6SER029	Ética Profissional		68	-	68
6SER030	Política Social A		136	-	136
6SER031	Pesquisa em Serviço Social		68	-	68
6SER019	Fundamentos do Serviço Social II		136	-	136
6SER021	Oficina de Serviço Social II		-	136	136
	Total		544	136	680

3ª Série

Código	Nome	Sem	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6SER040	Planejamento Social A	1S	68	-	68
6SER041	Políticas Setoriais A	2S	68	-	68
6SER024	Prática Profissional I		-	68	68
6SER026	Gestão em Serviço Social I		136	-	136
6SER034	A Política de Segurança Social		136	-	136
6PRI035	Direito A		68	-	68
6SER/MAP022	Oficina de Serviço Social III (68/68)		-	136	136
6EST424	Estágio Supervisionado I		-	272	272
	Total		476	476	952

4ª Série

Código	Nome	Sem	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6SER035	Movimentos Sociais e Direitos Sociais		68	-	68

6SER025	Prática Profissional II		-	68	68
6SER036	Perspectivas Profissionais na Atualidade	2S	68	-	68
6SER037	Trabalho e Sociedade	2S	68	-	68
6NIC072	Comunicação Social	1S	68	-	68
6SER038	O Ensino da Supervisão no Serviço Social		68	-	68
6SER027	Gestão em Serviço Social II	1S	68	-	68
6SER039	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)		68	-	68
6SER023	Oficina de Serviço Social IV		-	136	136
6EST425	Estágio Supervisionado II		-	272	272
	Total		476	476	952

§ 1º As ementas do currículo pleno do curso de Serviço Social, implantado a partir do ano letivo de 2002, constam do anexo IV da presente Resolução.

§ 2º As disciplinas 6SER024 Prática Profissional I e 6SER025 Prática Profissional II serão consideradas essenciais, para efeito do cumprimento de dependência, para os estudantes ingressantes no curso a partir do ano letivo de 2005.

Art. 16. Para integralização curricular, o estudante deverá cumprir, além das Atividades Acadêmicas constantes da seriação, um total de 164 (cento e sessenta e quatro) horas de Atividades Acadêmicas Complementares.

CAPÍTULO IV SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 17. A avaliação do aproveitamento escolar será feita por atividade acadêmica, através da utilização de diferentes técnicas e instrumentos aprovados pelo Colegiado de Curso antes do início do ano letivo:

§ 1º As verificações de aprendizagem na forma não escrita devem, obrigatoriamente, utilizar registros adequados que possibilitem a instauração de processo de revisão.

§ 2º A avaliação do estudante, realizada pelo professor, será expressa através de notas variáveis de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º Ao final de cada período letivo será atribuída ao estudante, em cada disciplina ou atividade acadêmica, uma nota final resultante da média de no mínimo 2 (duas) avaliações realizadas durante o semestre letivo independentemente da carga horária da mesma.

Art. 18. Considerar-se-á aprovado na atividade acadêmica o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Art. 19. A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da média parcial, ocorre:

I. por falta (RF = Reprovado por Falta) quando não cumpre 75% (setenta e cinco

- por cento) de freqüência;
- II. por nota (RN = Reprovação por Nota) , quando obtém média parcial inferior a 3,0 (três);
 - III. por falta e por nota (RFN = Reprovação por Falta e por Nota), se estiver simultaneamente, nas duas condições anteriores.
- Art. 20. O estudante terá direito a Exame Final quando obtiver média parcial na atividade acadêmica igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis) e freqüência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).
- § 1º O Exame Final será realizado conforme o Calendário Escolar.
 - § 2º Será aprovado, após a realização do Exame Final, o estudante com média igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.
 - § 3º Em caso de não comparecimento ao Exame Final, a nota respectiva a ser atribuída ao estudante é 0 (zero).
 - § 4º Está vedada a participação no Exame Final ao estudante que, após a publicação da média parcial de uma atividade acadêmica, obtiver média parcial inferior a 3,0 (três) ou que não cumprir a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades.
- Art. 21. A reprovação do estudante por nota em atividade acadêmica, após a realização do Exame Final, ocorre se o mesmo não atingir média final igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.
- Art. 22. As atividades acadêmicas obrigatórias de natureza especial, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso, atendem aos objetivos do projeto político-pedagógico do curso, e têm sistema de avaliação e controle de freqüência definidos em regulamentos próprios, aprovados pela Câmara de Graduação do CEPE.
- Parágrafo único. A média final definida no *caput* deste artigo não é inferior a 6,0 (seis).

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE PROMOÇÃO

- Art. 23. A freqüência a quaisquer atividades acadêmicas constitui aspecto obrigatório para a aprovação do estudante.
- § 1º É obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência.
 - § 2º É vedado o abono de faltas
- Art 24. É promovido para a série subsequente o estudante reprovado, por nota ou por falta, em até 2 (duas) atividades acadêmicas da(s) série(s) anterior(es), que serão

cursadas em regime de dependência.

Art. 25. O regime de dependência é permitido ao estudante reprovado por nota ou por falta em até 2(duas) atividades acadêmicas, desde que:

- I - a reprovação não ocorra simultaneamente por nota e por insuficiência de frequência;
- II - a atividade acadêmica não esteja caracterizada como essencial no Projeto Político-Pedagógico do Curso.

§ 1º No limite estabelecido no *caput* deste artigo estão incluídas as atividades acadêmicas em regime de dependências da(s) série(s) anterior(es).

§ 2º O regime de dependência poderá ser cumprido de duas formas distintas: em sala de aula no contra-turno ou com orientações semanais e avaliações previstas em cronograma, no início do período letivo.

§ 3º As atividades acadêmicas cursadas em regime de dependência são sempre consideradas como tal.

Art. 26. Fica com a matrícula retida na série o estudante que:

- I- reprovar por nota ou por falta em mais de 2 (duas) atividades acadêmicas, excluídas deste cálculo as disciplinas especiais e/ou eletivas;
- II- reprovar simultaneamente, por nota e por falta, em uma ou mais atividades acadêmicas;
- III- reprovar em disciplinas essenciais, assim consideradas na presente Resolução.
- IV- reprovar na atividade acadêmica especial 6EST424 Estágio Supervisionado I, locada na 3ª série do curso.

Parágrafo único. A reprovação na atividade acadêmica especial 6EST424 Estágio Supervisionado I implicará em retenção em série somente para os estudantes que ingressaram no curso a partir do ano letivo de 2005.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 9 de março de 2005.



Prof. Eduardo Di Mauro
Reitor em exercício

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 49/2005

OBJETIVO DO CURSO

Objetivos Gerais

Formar assistentes sociais capazes de intervir e construir conhecimentos em uma perspectiva crítico-científico, considerando as demandas decorrentes da dinâmica da sociedade, do Estado e do próprio serviço social.

Objetivos Específicos

1ª Série

Levar o aluno a:

- a) conhecer os determinantes das desigualdades sociais como expressões da questão social;
- b) analisar o surgimento e a consolidação da profissão;
- c) adquirir habilidades necessárias à elaboração de trabalhos científicos e à vivência acadêmica.

2ª Série

Levar o aluno a:

- a) conhecer as formas de intervenção do Estado na questão social;
- b) conhecer as propostas de intervenção profissional;
- c) assumir postura ética com relação à ação profissional;
- d) desenvolver habilidades básicas para a intervenção profissional.

3ª Série

Levar o aluno a:

- a) conhecer os instrumentos da administração e do planejamento social;
- b) instrumentalizar o aluno para intervir nas várias áreas da política social;
- c) dar suporte ao aluno para o processo de intervenção supervisionada.

4ª Série

Levar o aluno a:

- a) aprofundar as principais questões abordadas durante o curso através da reflexão dirigida e da elaboração de trabalho científico.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 49/2005

PERFIL DO CONCLUINTE

Perfil do bacharel em Serviço Social

Profissional que atua na malha dos serviços sociais, formulando e implementando propostas para sua expansão e desenvolvimento, por meio de políticas sociais públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e movimentos sociais.

Profissional dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica, competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção criativa e propositiva, no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho.

Profissional comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social.

Profissional capacitado para ser gestor, de forma a saber planejar, gerir e administrar serviços sociais.

Profissional habilitado para intervir através do uso adequado de estratégias, instrumentos e técnicas na relação direta com a população usuária de serviços sociais.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 49/2005**EMENTÁRIO DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL IMPLANTADO
A PARTIR DE 2002.****1ª SÉRIE****6SER028 Formação Política e Social do Brasil**

O processo histórico e cultural de desenvolvimento do Brasil. A constituição do Estado Brasileiro. As diferentes configurações do Estado brasileiro e sua relação com a sociedade civil.

6SOC087 Ciência Política

Política, Poder e Estado. A concepção liberal. A política enquanto forças sociais.

6ECO049 Economia Política

Diferentes escolas do pensamento econômico e as diferentes interpretações sobre a economia capitalista: liberal, marxista, keynesiana e neoliberal.

6FIL066 Filosofia E

Concepção de Filosofia. Perspectivas filosóficas para reflexão sobre a racionalidade, a ontologia, a epistemologia, a ética e a política.

6SOC088 Sociologia

As correntes clássicas do pensamento sociológico: o positivismo, a teoria compreensiva e o materialismo histórico.

6SER018 Fundamentos do Serviço Social I

O Serviço Social como profissão: a lei de regulamentação da profissão. Concepções sobre a origem e evolução do Serviço Social. História do Serviço Social no Brasil. Influência das correntes filosóficas e sociológicas no Serviço Social.

6SER/LET020 Oficina de Serviço Social I (68/68)

Investigação da realidade Social. A expressão da questão Social no cotidiano da profissão. A contribuição do Serviço Social no estudo da questão social. Produção de texto e elaboração de trabalhos científicos. Morfossintaxe: período composto. Teoria e prática de redação, resumo, resenha, monografia, relatório. Revisão de textos.

2ª SÉRIE**6PSI017 Psicologia Social B**

Análise das relações entre indivíduo e sociedade na perspectiva do materialismo histórico. Instituições e grupos sociais. A constituição da subjetividade no processo de produção e reprodução da vida social. Categorias fundamentais da psicologia social: identidade, consciência, alienação, ideologia e representação social.

6SOC089 Antropologia

A contribuição da Antropologia para a compreensão da sociedade contemporânea. A cultura como atributo essencial da condição humana. Etnocentrismo e diversidade sociocultural. As reflexões contemporâneas da Antropologia sobre os efeitos da globalização. A diversidade sociocultural brasileira.

6SER029 Ética Profissional

Os fundamentos ontológicos da dimensão ético-moral da vida social: a natureza da ética em sua dimensão filosófica e seu objeto de reflexão. Questões éticas contemporâneas. A dimensão ético-política da profissão. O Código de Ética da profissão.

6SER030 Política Social A

Fundamentos de política Social. História das políticas sociais no Brasil até a década de 70. A relação do estado e da Sociedade Civil na constituição das políticas sociais. As políticas sociais no período da transição democrática até os dias atuais. Direitos sociais e cidadania.

6SER031 Pesquisa em Serviço Social

O processo investigativo e a construção do conhecimento no âmbito do Serviço Social. Fases da pesquisa. A pesquisa social. Métodos, técnicas e instrumentos da pesquisa quantitativa e qualitativa.

6SER019 Fundamentos do Serviço Social II

O movimento de reconceituação. O debate sobre a questão da metodologia no Serviço Social. O processo de formação profissional. O Serviço Social na contemporaneidade.

6SER021 Oficina de Serviço Social II

A contribuição do Serviço Social nas políticas sociais. Instrumentos e técnicas: Instrumental técnico do Serviço Social nas abordagens individual e grupal. Elaboração e organização dos documentos técnicos. Estratégias de trabalho com grupos e comunidades.

3ª SÉRIE**6SER040 Planejamento Social A**

Planejamento social e política social. O Planejamento social no Brasil. A teoria do planejamento: conceitos, níveis, tipos, fases. O planejamento enquanto instrumento do Serviço Social.

6SER041 Políticas Setoriais A

Histórico, constituição e perspectivas atuais das políticas sociais brasileiras nas áreas de: habitação; educação; agrária; justiça e meio ambiente. A atuação do assistente social.

6SER024 Prática Profissional I

Análise das práticas profissionais. Espaço profissional e atribuições do assistente social. Estratégias de intervenção profissional.

6SER026 Gestão em Serviço Social I

Processos de gestão nas políticas sociais: planejamento, direção, acompanhamento e avaliação. Construção e controle de orçamento. A organização do fundo público e o financiamento das políticas sociais. Trabalho social em rede de serviços. O controle social, papel dos Conselhos e a atuação profissional.

6SER034 A Política de Seguridade Social

Histórico, constituição e perspectivas das atuais políticas brasileiras de seguridade social: saúde, previdência e assistência. A atuação do assistente social.

6PRI35 Direito A

Direitos e garantias fundamentais da cidadania. A organização do Estado e dos poderes. O direito da Família. A pessoa física e a pessoa jurídica.

6SER/MAP022 Oficina de Serviço Social III (68/68)

Estatística aplicada à pesquisa em Serviço Social. Elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa. Elaboração de projetos de intervenção em Serviço Social.

6EST424 Estágio Supervisionado I

Análise conjuntural e sócio-institucional. Aproximação e delimitação das áreas de intervenção. Estratégias de ação. Utilização de instrumental técnico.

4ª SÉRIE**6SER035 Movimentos Sociais e Direitos Sociais**

Diferentes abordagens teóricas dos movimentos sociais. História dos movimentos sociais no Brasil. As lutas sociais e seu reatamento nas políticas sociais. Movimentos sociais em suas diferentes expressões. O serviço Social e os Movimentos Sociais.

6SER025 Prática Profissional II

A prática profissional e análise institucional. A questão do poder, do controle e da burocracia. A democratização das instituições e a contribuição do Serviço Social. Estratégias de intervenção profissional.

6SER036 Perspectivas Profissionais na Atualidade

Áreas emergentes de atuação profissional. Seminários temáticos.

6SER037 Trabalho e Sociedade

A crise capitalista contemporânea e as transformações no mundo do trabalho. As novas demandas do Serviço Social.

6NIC072 Comunicação Social

Teorias e práticas da comunicação. Teorias voltadas para análise de mensagens. A linguagem dos meios de comunicação. Técnicas de comunicação aplicadas à atuação profissional.

6SER038 O Ensino da Supervisão no Serviço Social

A formação profissional e o estágio. A relação entre as instituições de ensino e os campos de estágio. O papel do supervisor. A supervisão pedagógica e a supervisão de campo. O papel do estágio. O conteúdo da supervisão. Planejamento, execução e avaliação.

6SER027 Gestão em Serviço Social II

O terceiro setor e sua articulação com o Estado. Modalidades de gestão no Terceiro Setor. Gestão de Recursos Humanos.

6SER023 Oficina de Serviço Social IV

Seminários de trabalhos científicos. Aplicações das Tecnologias de Informação na prática do assistente social. Bancos de dados e tratamento quantitativo das informações.

6EST425 Estágio Supervisionado II

Planejamento, execução, avaliação e proposição de práticas profissionais.

6SER039 Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Elaboração de trabalho de conclusão de curso: monografia ou projeto concernente à temática do Serviço Social. Elaboração de planos de trabalho. A delimitação do objeto. A pesquisa empírica. A construção da análise.

0-0-0-0-0-0